



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 06/2013 - UFPI**

RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DO ITEM 7A

Retificação dos Subitens 5.1, 8.1, 10.2, 10.3 e do Anexo I – Conteúdo Programático (Conhecimentos Específicos para o cargo de Pedagogo) e **Inclusão** do item 7-A - DA PROVA PRÁTICA, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais. Permanecendo inalterados os demais itens do edital 06/2013-UFPI.

ONDE SE LÊ:

- 5.1. O Concurso Público constará de prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões, valendo 02(dois) pontos cada questão; de prova de títulos, de caráter classificatório, **somente para os cargos de nível superior**, valendo no máximo 20 (vinte) pontos, conforme tabela de pontuação de títulos – Anexo II deste Edital.

LEIA-SE:

- 5.1. O Concurso Público constará de prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões, valendo 02(dois) pontos cada questão; de prova de títulos, de caráter classificatório, **somente para os cargos de nível superior**, valendo no máximo 20 (vinte) pontos, conforme tabela de pontuação de títulos – Anexo II, do edital 06/13-UFPI e de prova prática, somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, valendo, no máximo, 10(dez) pontos, conforme descrição no item 7-A.

ONDE SE LÊ:

- 8.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos e ao resultado da análise dos títulos, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) em data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo III, deste Edital.

LEIA-SE:

- 8.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, ao resultado da análise dos títulos e da aplicação da prova prática, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) em data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo III, do edital 06/13-UFPI e no item 7-A deste edital.

ONDE SE LÊ:

- 10.2 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Médio** dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, em lista de classificação, obedecendo ao que determina os subitens 9.2.1, 9.2.2, deste Edital.

LEIA-SE:

- 10.2 A Classificação Final dos candidatos para os cargos de **Nível Médio, exceto, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, em lista de classificação, obedecendo ao que determina os subitens 9.2.1 e 9.2.2, do edital 06/13-UFPI.

- 10.2.1 A Classificação Final dos candidatos para o **cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos e na prova prática, em lista de classificação, obedecendo ao que determina os subitens 9.2.1 e 9.2.2, do edital 06/13-UFPI.

ONDE SE LÊ:

- 10.3 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:

a) Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR:**

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.
- obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos na área de Legislação;
- obtiver maior número de pontos na análise dos títulos;
- tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

c) Para os cargos de **Nível Médio:**

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.

- obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos na área de Legislação;
- tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

LEIA-SE:

10.3 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:

a) Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR:**

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.
- obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos na área de Legislação;
- obtiver maior número de pontos na análise dos títulos;
- tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

b) Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO, exceto, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:**

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.
- obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos na área de Legislação;
- tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

c) Para o **cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:**

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.
- obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de pontos na área de Legislação;
- obtiver maior número de pontos na prova prática;
- tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

ONDE SE LÊ:

PEDAGOGO: 1. Estrutura educacional brasileira: a organização da educação nacional – níveis e modalidades da educação e do ensino; legislação atualizada sobre educação brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 (ECA); Lei 10.639/03 (Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências); financiamento da educação. 2. Fundamentos da educação: Concepções teóricas e práticas correlatas de educação. 3. Relação educação e sociedade nas perspectivas filosóficas, sociológicas, psicológicas e didático-pedagógicas. 4. Função social, política, cultural e pedagógica das instituições educativas. 5. Educação e diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural; inclusão escolar e diversidade; 6. História da Pedagogia: educação nova; pedagogias não-diretivas; pedagogia tradicional. 7. Formação e trabalho pedagógico: Projeto Político-Pedagógico - concepção, formulação, construção, gestão e avaliação. 8. Elementos da prática pedagógica: Saberes escolares; métodos didáticos; recursos didáticos; avaliação escolar. 9. Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais e currículo de formação em sua tipologia. 10. Educação inclusiva: Fundamentos, conceitos, princípios, recursos pedagógicos e adaptação curricular. 11. Políticas públicas na escolarização: Escolarização hospitalar; atendimento.

LEIA-SE:

PEDAGOGO: 1. Estrutura educacional brasileira: a organização da educação nacional – níveis e modalidades da educação e do ensino; legislação atualizada sobre educação brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 (ECA); História e Cultura Afro-Brasileira; financiamento da educação. 2. Fundamentos da educação: Concepções teóricas e práticas correlatas de educação. 3. Relação educação e sociedade nas perspectivas filosóficas, sociológicas, psicológicas e didático-pedagógicas. 4. Função social, política, cultural e pedagógica das instituições educativas. 5. Educação e diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural; inclusão escolar e diversidade; 6. História da Pedagogia: educação nova; pedagogias não-diretivas; pedagogia tradicional. 7. Formação e trabalho pedagógico: Projeto Político-Pedagógico - concepção, formulação, construção, gestão e avaliação. 8. Elementos da prática pedagógica: Saberes escolares; métodos didáticos; recursos didáticos; avaliação escolar. 9. Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais e currículo de formação em sua tipologia. 10. Educação inclusiva: Fundamentos, conceitos, princípios, recursos pedagógicos e adaptação curricular. 11. Políticas públicas na escolarização: Escolarização hospitalar; atendimento.

INCLUSÃO DO ITEM 7-A

7-A. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

7-A.1 Somente participarão da prova prática os candidatos que atenderem o que determina o subitem 5.7, até os limites determinados nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, alínea “b”, do Edital nº 06/2013-UFPI. A relação dos candidatos que participarão da prova prática será divulgada dia **10/10/2013**.

7-A.2 Ocorrendo igualdade de pontos na prova escrita objetiva, para fins de participação na prova prática, o desempate será feito de acordo com o que determina o subitem 10.3, alínea “c”, deste Edital, exceto prova prática.

- 7-A.3 A prova prática será realizada na cidade de Teresina-PI, no dia **20/10/2013**, em local e hora a serem divulgados no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, até o dia **15/10/2013**. O resultado da prova prática será divulgado até o dia **30/10/2013** e o dia para a interposição de recursos do resultado da prova prática será dia **31/10/2013**. O resultado dos recursos da prova prática (consulta individual) será até o dia **07/11/2013**.
- 7-A.4 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e constará de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa (modalidade escrita) e de Língua Portuguesa - Língua Brasileira de Sinais.
- 7-A.5 A nota da prova prática corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da banca, que será composta por 03(três) examinadores. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática.
- 7-A.6 A prova prática valerá, no máximo, 10(dez) pontos, distribuídos e pontuados conforme critérios abaixo:

PRIMEIRA PARTE - Tradução: Libras - Língua Portuguesa (Valor Total: 4,0 pontos)

A primeira parte acontece com vídeo gravado em libras. O candidato assiste ao vídeo e tem um prazo determinado para escrever o texto em língua portuguesa.

Domínio de conteúdo: equivalência linguística entre o Texto Fonte e o Texto Alvo.	2,5 pontos
Aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical e organização textual, coerência e coesão.	1,5 pontos

SEGUNDA PARTE – Interpretação: (Valor Total: 6,0 pontos)

A segunda parte da prova prática será gravada na íntegra.

Interpretação: **Língua Portuguesa / Libras – na modalidade oral** (3,0 pontos)

Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações.	2,0 pontos
Aspectos lógicos e formais: estrutura gramatical e clareza de expressão.	1,0 pontos

Interpretação: **Libras / Língua Portuguesa - na modalidade oral** (3,0 pontos)

Domínio de conteúdo: sustentação do tema, organização das informações.	2,0 pontos
Aspectos lógicos e formais: adequação e correção gramatical, clareza de expressão.	1,0 pontos

Teresina, 23 de agosto de 2013.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor